

Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Reitoria

---

**ESCLARECIMENTO 13**

**PREGÃO ELETRÔNICO.** Nº 12/2017.  
**PROCESSO Nº. 23348.005858/2017-91**  
**ASSUNTO:** Resposta a pedido de Esclarecimento.

**OBJETO:** Registro de preços de para eventual aquisição de equipamentos permanentes e de consumo de TI – Microcomputadores, Notebooks, Switchs, projetores, impressora térmica e outros, para suprir às necessidades do Instituto Federal Catarinense, sendo o Instituto Federal Catarinense - Reitoria o ÓRGÃO GERENCIADOR, e os Campi do IFC os ÓRGÃOS PARTICIPANTES, conforme especificações constantes do Termo de Referência – Anexo I e demais condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Por meio eletrônico, a empresa solicita esclarecimento em relação ao do edital de Pregão Eletrônico nº 12/2017, conforme segue:

*“vem, mui respeitosamente, à presença de V. Sas., solicitar esclarecimento para participar do edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2017, conforme abaixo:*

*Questionamento 01: Grupo 1, Item 3, ref.: Módulo Tranceiver GBIC SFP+ É solicitado no edital: Comprimento de onda: 1260 a 1355nm”*

*Entendemos que será aceita oferta de Módulo Tranceiver GBIC SFP+ com comprimento de onda de 1310nm. Nosso entendimento está correto?”*

O pedido é tempestivo, dele conheço.

Em atenção ao pedido de esclarecimento, consultada a área técnica, segue resposta ao pedido de esclarecimento:

“Questionamento 01: O entendimento está correto.”

Era o que havia a informar.

**Blumenau - SC, 26 de janeiro de 2018.**

Pregoeiro